PORTARIA Nº 775, DE 20 DE JULHO DE 2022

A SECRETÁRIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR Substituta, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto n° 10.195, de 30 de dezembro de 2019, e tendo em vista os Decretos nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017 e nº 9.057, de 25 de maio de 2017, as Portarias MEC nº 20 e 23, de 21 de dezembro de 2017 e nº 11, de 22 de junho de 2017, e conforme consta dos processos e-MEC listados na planilha anexa, resolve:

Art. 1º Fica(m) reconhecido(s) o(s) curso(s) superior(es) de graduação, na modalidade a distância, constante(s) da tabela do anexo desta Portaria, ministrado(s) pela(s) Instituição(ões) de Educação Superior citada(s), nos termos do disposto no art. 10, do Decreto nº 9.235/2017.

Art. 2º Os endereços utilizados para as atividades presenciais nos termos do Decreto nº 9.057, de 25 de maio de 2017, dos cursos neste ato reconhecidos, são, exclusivamente,

aqueles constantes do Cadastro e-MEC.

Art. 3º Nos termos do art. 10 § 3º do Decreto nº 9.235, de 2017, e dos artigos 37 a 42 da Portaria MEC nº 23, de 2017, o presente ato autorizativo é válido até o final do ciclo avaliativo ao qual cada curso pertence.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MICHELINE SILVEIRA FORTE

ANEXO

(Reconhecimento de Cursos EaD)

№ de Ordem	Registro e-MEC nº	Curso	Nº de vagas totais anuais	Mantida	Mantenedora
1	202005595	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (Licenciatura)	2000 (duas mil)	CENTRO UNIVERSITÁRIO BRAZ CUBAS	SOCIEDADE EDUCACIONAL BRAZ CUBAS LTDA.
2	202005597	HISTÓRIA (Licenciatura)	2000 (duas mil)	CENTRO UNIVERSITÁRIO BRAZ CUBAS	SOCIEDADE EDUCACIONAL BRAZ CUBAS LTDA.
3	202005599	MATEMÁTICA (Licenciatura)	2000 (duas mil)	CENTRO UNIVERSITÁRIO BRAZ CUBAS	SOCIEDADE EDUCACIONAL BRAZ CUBAS LTDA.
4	202005598	QUÍMICA (Licenciatura)	2000 (duas mil)	CENTRO UNIVERSITÁRIO BRAZ CUBAS	SOCIEDADE EDUCACIONAL BRAZ CUBAS LTDA.
5	201905026	GESTÃO AMBIENTAL (Tecnológico)	1000 (uma mil)	CENTRO UNIVERSITÁRIO CAMPOS DE ANDRADE	ASSOCIACAO DE ENSINO CATEDRA
6	201927592	GESTÃO HOSPITALAR (Tecnológico)	1000 (uma mil)	CENTRO UNIVERSITÁRIO CAMPOS DE ANDRADE	ASSOCIACAO DE ENSINO CATEDRA
7	201928129	LETRAS - PORTUGUÊS (Licenciatura)	200 (duzentas)	CENTRO UNIVERSITÁRIO FACVEST	SOCIEDADE DE EDUCACAO N.S. AUXILIADORA LTDA
8	201927343	PEDAGOGIA (Licenciatura)	3000 (três mil)	CENTRO UNIVERSITÁRIO FACVEST	SOCIEDADE DE EDUCACAO N.S. AUXILIADORA LTDA
9	201929953	FILOSOFIA (Bacharelado)	100 (cem)	UNIVERSIDADE CATÓLICA DE BRASÍLIA	UNIAO BRASILEIRA DE EDUCACAO CATOLICA
10	201930170	LOGÍSTICA (Tecnológico)	250 (duzentas e cinquenta)	UNIVERSIDADE CATÓLICA DE BRASÍLIA	UNIAO BRASILEIRA DE EDUCACAO CATOLICA
11	201906490	GESTÃO FINANCEIRA (Tecnológico)	1300 (uma mil, trezentas)	UNIVERSIDADE CEUMA	CEUMA-ASSOCIACAO DE ENSINO SUPERIOR
12	201906499	MARKETING (Tecnológico)	1300 (uma mil, trezentas)	UNIVERSIDADE CEUMA	CEUMA-ASSOCIACAO DE ENSINO SUPERIOR
13	201906277	DESIGN GRÁFICO (Tecnológico)	1000 (uma mil)	UNIVERSIDADE CIDADE DE SÃO PAULO	SECID - SOCIEDADE EDUCACIONAL CIDADE DE SAO PAULO LTDA
14	201906286	ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO (Bacharelado)	1500 (uma mil, quinhentas)	UNIVERSIDADE CIDADE DE SÃO PAULO	SECID - SOCIEDADE EDUCACIONAL CIDADE DE SAO PAULO LTDA
15	201906287	ENGENHARIA ELÉTRICA (Bacharelado)	1500 (uma mil, quinhentas)	UNIVERSIDADE CIDADE DE SÃO PAULO	SECID - SOCIEDADE EDUCACIONAL CIDADE DE SAO PAULO LTDA
16	201906292	FOTOGRAFIA (Tecnológico)	1000 (uma mil)	UNIVERSIDADE CIDADE DE SÃO PAULO	SECID - SOCIEDADE EDUCACIONAL CIDADE DE SAO PAULO LTDA
17	202006365	COMÉRCIO EXTERIOR (Tecnológico)	700 (setecentas)	UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAI
18	202006356	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (Tecnológico)	700 (setecentas)	UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAI
19	202006362	GESTÃO FINANCEIRA (Tecnológico)	80 (oitenta)	UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAI
20	202006367	LOGÍSTICA (Tecnológico)	700 (setecentas)	UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ	FUNDACAO UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAI
21	202004736	GESTÃO DO AGRONEGÓCIO (Tecnológico)	560 (quinhentas e sessenta)	UNIVERSIDADE PARANAENSE	ASSOCIACAO PARANAENSE DE ENSINO E CULTURA
22	202002194	GESTÃO HOSPITALAR (Tecnológico)	500 (quinhentas)	UNIVERSIDADE PARANAENSE	ASSOCIACAO PARANAENSE DE ENSINO E CULTURA
23	201926810	ENGENHARIA ELÉTRICA (Bacharelado)	3000 (três mil)	Universidade Pitágoras Unopar Anhanguera	EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A
24	201926811	ENGENHARIA MECÂNICA (Bacharelado)	3000 (três mil)	Universidade Pitágoras Unopar Anhanguera	EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A
25	202002321	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (Tecnológico)	500 (quinhentas)	UNIVERSIDADE REGIONAL INTEGRADA DO ALTO URUGUAI E DAS MISSÕES	FUNDACAO REGIONAL INTEGRADA
26	202002323	GESTÃO FINANCEIRA (Tecnológico)	500 (quinhentas)	UNIVERSIDADE REGIONAL INTEGRADA DO ALTO URUGUAI E DAS MISSÕES	FUNDACAO REGIONAL INTEGRADA

PORTARIA Nº 776, DE 20 DE JULHO DE 2022

A SECRETÁRIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR Substituta, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 10.195, de 30 de dezembro de 2019, e tendo em vista os Decretos nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, e nº 9.057, de 25 de maio de 2017, as Portarias Normativas MEC nº 20 e 23, de 21 de dezembro de 2017, e nº 11, de 22 de junho de 2017, e conforme consta dos processos e-MEC listados na planilha anexa, resolve:

Art. 1º Fica(m) indeferido(s) o(s) pedido(s) de autorização de curso superior na modalidade a distância, relacionado(s) no Anexo desta Portaria, conforme disposto nos arts. 10 e 44 do Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MICHELINE SILVEIRA FORTE

ANEXO

(Autorização de Cursos EaD)

№ de Ordem	Registro e-MEC nº	Curso	Nº de vagas totais anuais	Mantida	Mantenedora
1	201928713	LOGÍSTICA (Tecnológico)	98 (noventa e oito)	FACULDADE ARI DE SÁ	EDUCADORA ASC LTDA
2	201926127	LOGÍSTICA (Tecnológico)	400 (quatrocentas)	FACULDADE FAMART	FACULDADE DE ADMINISTRACAO, CIENCIAS E EDUCACAO - FAMART LTDA
3	202014971	SEGURANÇA NO TRÂNSITO (Tecnológico)	500 (quinhentas)	FACULDADE UNINA	SAO BRAZ EDUCACIONAL LTDA - ME

PORTARIA Nº 778, DE 20 DE JULHO DE 2022

A SECRETÁRIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR Substituta, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto n° 10.195, de 30 de dezembro de 2019, e tendo em vista o Decreto n° 9.235, de 15 de dezembro de 2017, e as Portarias Normativas n° 20 e nº 23, de 21 de dezembro de 2017, do Ministério da Educação, e considerando o disposto no(s) em vista o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, e as Portanas Normativas il 20 e il-25, de 21 de dezembro de 2017, do nambro de 2017, e as Portanas Normativas il 20 e il-25, de 21 de dezembro de 2017, do nambro de 2017, e as Portanas Normativas il 20 e il-25, de 21 de dezembro de 2017, do nambro de 2017, e as Portanas Normativas il 20 e il-25, de 21 de dezembro de 2017, do nambro de 2017, e as Portanas il 20 e il-25, de 21 de dezembro de 2017, do nambro de 2017, e as Portanas il 20 e il-25, de 21 de dezembro de 2017, do nambro de 2017, e as Portanas il 20 e il-25, de 21 de dezembro de 2017, do nambro de 2017, e as Portanas il 20 e il-25, de 21 de dezembro de 2017, do nambro de 2017, e as Portanas il 20 e il-25, de 21 de dezembro de 2017, do nambro de 2017, do nambro de 2017, e as Portanas il 20 e il-25, de 21 de dezembro de 2017, do nambro de 2017, e as Portanas il 20 e il-25, de 21 de dezembro de 2017, do nambro de 2017, e as Portanas il 20 e il-25, de 21 de dezembro de 2017, do nambro de 2017, e as Portanas il 20 e il-25, de 21 de dezembro de 2017, do nambro de 2017, e as Portanas il 20 e il-25, de 21 de dezembro de 2017, do nambro de 2017, e as Portanas il 20 e il-25, de 21 de dezembro de 2017, do nambro de 2017, e as Portanas il 20 e il-25, de 21 de dezembro de 2017, do nambro de 2017, e as Portanas il 20 e il-25, de 21 de dezembro de 2017, do nambro de 2017, e as Portanas il 20 e il-25, de 21 de dezembro de 2017, do nambro de 2017, e as Portanas il 20 e il-25, de 21 de dezembro de 2017, do nambro de 2017, e as Portanas il 20 e il-25, de 21 de dezembro de 2017, e as Portanas il 20 e il-25, de 21 de dezembro de 2017, do nambro de 2017, e as Portanas il 20 e il-25, de 21 de dezembro de 2017, do nambro de 2017, e as Portanas il 20 e il-25, de 21 de dezembro de 2017, do nambro de 2017, e as Portanas il 20 e il-25, de 21 de dezembro de 2017, do nambro de 2017, e as Portanas il 20 e il-25, de 21 de dezembro de 2017, do nambro de 2

Art. 2º A renovação de reconhecimento a que se refere esta Portaria é válida exclusivamente para o curso ministrado no endereço citado na tabela constante do anexo.

Art. 3º A renovação de reconhecimento a que se refere esta Portaria é válida até o ciclo avaliativo seguinte.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MICHELINE SILVEIRA FORTE

ANEXO

(Renovação de Reconhecimento de Cursos)

Nº de Ordem	Registro e-MEC nº	Curso	Nº de vagas totais anuais	Mantida	Mantenedora	Endereço de funcionamento do curso
1	201721046	LOGÍSTICA (Tecnológico)	120 (cento e vinte)	Centro Universitário Anhanguera de São	ANHANGUERA EDUCACIONAL PARTICIPACOES	AVENIDA BRAZ LEME, 3029, MARTE, SANTANA, SÃO PAULO/SP
				Paulo	S/A	
2	201721052	PRODUÇÃO AUDIOVISUAL (Tecnológico)	90 (noventa)	Centro Universitário Anhanguera de São	ANHANGUERA EDUCACIONAL PARTICIPACOES	RUA AFONSO CELSO, 235, VILA MARIANA, VILA MARIANA, SÃO
				Paulo	S/A	PAULO/SP
3	201722049	COMUNICAÇÃO SOCIAL (Bacharelado)	60 (sessenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO DE PATOS DE	FUNDACAO EDUCACIONAL DE PATOS DE	RUA MAJOR GOTE, 808, , CAIÇARAS, PATOS DE MINAS/MG
				MINAS	MINAS	
4	201722097	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	240 (duzentas e quarenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO MAURÍCIO DE	SER EDUCACIONAL S.A.	RUA GUILHERME PINTO, 114, UNINASSAU - SEDE, GRAÇAS,
				NASSAU		RECIFE/PE
5	201812988	ENFERMAGEM (Bacharelado)	200 (duzentas)	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIRB	AMERICA EDUCACIONAL S.A	RUA TAMBURUGY, 474, COLÉGIO DIPLOMATA, PATAMARES,
						SALVADOR/BA
6	201909682	ENGENHARIA CIVIL (Bacharelado)	100 (cem)	FACULDADE CIDADE DE PATOS DE MINAS	ASSOCIACAO EDUCACIONAL DE PATOS DE	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK DE OLIVEIRA, 1200, UNIDADE JK,
					MINAS - AEPM	CIDADE NOVA, PATOS DE MINAS/MG
7	201402737	DIREITO (Bacharelado)	200 (duzentas)	FACULDADE EDUCACIONAL DE PONTA	EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A	RUA TIBÚRCIO PEDRO FERREIRA, 55, , CENTRO, PONTA
				GROSSA		GROSSA/PR
8	201710224	GESTÃO COMERCIAL (Tecnológico)	60 (sessenta)	FACULDADES INTEGRADAS CAMPOS	ASSOCIACAO EDUCATIVA CAMPOS SALLES	RUA NOSSA SENHORA DA LAPA, 284, LAPA, SÃO PAULO/SP
				SALLES		
9	201721033	INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIA E	435 (quatrocentas e trinta e	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC -	ALAMEDA DA UNIVERSIDADE, S/N, , ANCHIETA, SÃO BERNARDO
		TECNOLOGIA (Bacharelado)	cinco)	ABC	UFABC	DO CAMPO/SP





DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - Seção 1

ISSN 1677-7042

Nº 138, sexta-feira, 22 de julho de 2022

10	201722979	GESTÃO DE COOPERATIVAS (Tecnológico)	60 (sessenta)	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO	AVENIDA PARAGUAI, S/N, ESQUINA COM A RUA UXIRAMAS, BAIRRO DA CIMBA. ARAGUAÍNA/TO
11	201722980	GESTÃO DE TURISMO (Tecnológico)	60 (sessenta)	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS	AVENIDA PARAGUAI, S/N, ESQUINA COM A RUA UXIRAMAS, BAIRRO DA CIMBA, ARAGUAÍNA/TO
12	201902757	DESIGN (Bacharelado)	40 (quarenta)	INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DE BAURU	UNIESP S.A	RUA ANHANGÜERA, 09-19, , VILA FLORES, BAURU/SP
13	201600208	ENFERMAGEM (Bacharelado)	140 (cento e quarenta)	UNIVERSIDADE COMUNITÁRIA DA REGIÃO DE CHAPECÓ	FUNDACAO UNIVERSITARIA DO DESENVOLVIMENTO DO OESTE	SERVIDÃO ANJO DA GUARDA, 295, D, EFAPI, CHAPECÓ/SC
14	201722987	CINEMA E AUDIOVISUAL (Bacharelado)	50 (cinquenta)	,	UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRACAO LATINO-AMERICANA	AVENIDA TARQUÍNIO JOSLIN DOS SANTOS, 1.000, UNILA-JARDIM UNIVERSITÁRIO, JARDIM UNIVERSITÁRIO, FOZ DO IGUAÇU/PR
15	201722989	CINEMA E AUDIOVISUAL (Bacharelado)	50 (cinquenta)		UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECONCAVO DA BAHIA - UFRB	RUA MAESTRO IRINEU SACRAMENTO, 11, QUARTEIRÃO LEITE ALVES, CENTRO, CACHOEIRA/BA

PORTARIA Nº 779, DE 20 DE JULHO DE 2022

A SECRETÁRIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR Substituta, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto n° 10.195, de 30 de dezembro de 2019, e tendo em vista o Decreto n° 9.235, de 15 de dezembro de 2017, e as Portarias Normativas n° 20 e nº 23, de 21 de dezembro de 2017, do Ministério da Educação, e considerando o disposto no(s) processo(s) e-MEC listado(s) na planilha anexa, resolve:

Art. 1º Fica(m) reconhecido(s) o(s) curso(s) superior(es) de graduação constante(s) da tabela do anexo desta Portaria, ministrado(s) pela(s) Instituição(ões) de Educação Superior citada(s), nos termos do disposto no art. 10, do Decreto nº 9.235/2017.

Art. 2º O reconhecimento a que se refere esta Portaria é válido exclusivamente para o curso ministrado no endereço citado na tabela constante do anexo.

Art. 3º O reconhecimento a que se refere esta Portaria é válido até o ciclo avaliativo seguinte.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MICHELINE SILVEIRA FORTE

ANEXO

(Reconhecimento de Cursos)

Nº de Ordem	Registro e-MEC nº	Curso	Nº de vagas totais anuais	Mantida	Mantenedora	Endereço de funcionamento do curso
1	201900919	ENGENHARIA AGRONÔMICA (Bacharelado)	120 (cento e vinte)	CENTRO UNIVERSITÁRIO ADVENTISTA DE SÃO PAULO	INSTITUTO ADVENTISTA DE ENSINO	ESTRADA MUNICIPAL PASTOR WALTER BOGER, S/N, , FAZENDA LAGOA BONITA, ENGENHEIRO COELHO/SP
2	201900920	ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO (Bacharelado)	120 (cento e vinte)	CENTRO UNIVERSITÁRIO ADVENTISTA DE SÃO PAULO	INSTITUTO ADVENTISTA DE ENSINO	ESTRADA DE ITAPECERICA, 5859, , JARDIM IAE, SÃO PAULO/SP
3	201815830	MEDICINA VETERINÁRIA (Bacharelado)	240 (duzentas e quarenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO DE LAVRAS	FUNDACAO EDUCACIONAL DE LAVRAS	RUA PADRE JOSÉ POGGEL, 506, , PADRE DEHON, LAVRAS/MG
4	201901628	ESTÉTICA E COSMÉTICA (Tecnológico)	100 (cem)	CENTRO UNIVERSITÁRIO DE PATO BRANCO	FADEP - FACULDADE EDUCACIONAL DE PATO BRANCO LTDA	RUA BENJAMIN BORGES DOS SANTOS, 1100, UNIDADE SEDE, FRARON, PATO BRANCO/PR
5	201818020	ENGENHARIA MECÂNICA (Bacharelado)	80 (oitenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO DE VOTUPORANGA	FUNDACAO EDUCACIONAL DE VOTUPORANGA	AVENIDA NASSER MARÃO, 3069, CAMPUS, DISTRITO INDUSTRIAL, VOTUPORANGA/SP
6	201901726	RADIOLOGIA (Tecnológico)	300 (trezentas)	CENTRO UNIVERSITÁRIO DO DISTRITO FEDERAL	CENTRO DE ENSINO UNIFICADO DO DISTRITO FEDERAL LTDA	SEP - SUL EQ 704 / 904 CONJUNTO A, S/N, CONJUNTO A, ASA SUL, BRASÍLIA/DF
7	201901745	NUTRIÇÃO (Bacharelado)	120 (cento e vinte)	Centro Universitário Multivix Vitória	EMPRESA BRASILEIRA DE ENSINO PESQUISA E EXTENSAO S/A - MULTIVIX	RUA JOSÉ ALVES, 135, VITÓRIA, GOIABEIRAS, VITÓRIA/ES
8	201901019	ENGENHARIA ELÉTRICA (Bacharelado)	200 (duzentas)	CENTRO UNIVERSITÁRIO SETE DE SETEMBRO	EDUCADORA SETE DE SETEMBRO LTDA	RUA ALMIRANTE MAXIMIANO DA FONSECA, 1395, , ENG. LUCIANO CAVALCANTE, FORTALEZA/CE
9	201901538	FARMÁCIA (Bacharelado)	100 (cem)	CHRISTUS FACULDADE DO PIAUÍ	ASSOCIACAO PIRIPIRIENSE DE ENSINO SUPERIOR	RUA ACELINO REZENDE, 132, FONTE DOS MATOS, PIRIPIRI/PI
10	201817731	PEDAGOGIA (Licenciatura)	100 (cem)	FACULDADE DE TECNOLOGIA E CIÊNCIAS DA BAHIA	FATEC -BA FACULDADE DE TECNOLOGIA E CIENCIAS DA BAHIA LTDA	RUA QUINZE DE NOVEMBRO, 925 A, , SANTA ISABEL, ALAGOINHAS/BA
11	201818099	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	70 (setenta)	Faculdade de Tecnologia FTEC de Bento Gonçalves	CENTRO SUPERIOR DE TECNOLOGIA TECBRASIL LTDA	AVENIDA OSVALDO ARANHA, 419, , JUVENTUDE DA ENOLOGIA, BENTO GONÇALVES/RS
12	201900880	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	50 (cinquenta)	Faculdade Galileu	FRB- FACULDADES REUNIDAS DE BOTUCATU LTDA	AVENIDA MARGINAL 200, 680, ISAAC NEWTON, VILA REAL, BOTUCATU/SP
13	201900884	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO (Bacharelado)	100 (cem)	Faculdade Galileu	FRB- FACULDADES REUNIDAS DE BOTUCATU LTDA	AVENIDA MARGINAL 200, 680, ISAAC NEWTON, VILA REAL, BOTUCATU/SP
14	201901036	BIOMEDICINA (Bacharelado)	120 (cento e vinte)	FACULDADE PITÁGORAS DE SÃO LUIZ	PITAGORAS - SISTEMA DE EDUCACAO SUPERIOR SOCIEDADE LTDA	AVENIDA SÃO LUÍS REI DE FRANÇA, 59, CAMPUS TURU II, TURU, SÃO LUÍS/MA
15	201817826	DIREITO (Bacharelado)	120 (cento e vinte)	FACULDADES INTEGRADAS DE TAQUARA	FUNDACAO EDUCACIONAL ENCOSTA INFERIOR DO NORDESTE	AVENIDA OSCAR MARTINS RANGEL, 4500, , FOGÃO GAÚCHO, TAQUARA/RS
16	201900892	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO (Bacharelado)	220 (duzentas e vinte)	PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE MINAS GERAIS	SOCIEDADE MINEIRA DE CULTURA	AVENIDA BRASIL, 2023, UNIDADE BH PRAÇA DA LIBERDADE (EDIFÍCIO DOM CABRAL), FUNCIONÁRIOS, BELO HORIZONTE/MG
17	201815863	MEDICINA (Bacharelado)	60 (sessenta)	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL	AVENIDA RANULPHO MARQUES LEAL - 3370/3371 FIM, 3484, CÂMPUS DE TRÊS LAGOAS - CPTL II, DISTRITO UNDUSTRIAL II, TRÊS LAGOAS/MS
18	201901185	ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS (Tecnológico)	180 (cento e oitenta)	UNIVERSIDADE SÃO JUDAS TADEU	AMC - SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA	AVENIDA ANGÉLICA, 2563, PAULISTA, BELA VISTA, SÃO PAULO/SP

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO COMITÊ GESTOR DO FUNDO DE FINANCIAMENTO ESTUDANTIL

RESOLUÇÃO Nº 50, DE 21 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre o valor semestral máximo e mínimo de financiamento, especificamente para o curso de Medicina e para os demais cursos financiados, nos termos do disposto no art. 4º-B da Lei nº 10.260, de 2001, com redação dada pela Lei nº 13.530, de 2017.

O PRESIDENTE DO COMITÊ GESTOR DO FUNDO DE FINANCIAMENTO ESTUDANTIL (CG-Fies), no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 19 de setembro de 2017, em observância ao disposto na Lei n.º 10.260, de 12 de julho de 2001, com redação dada pela Lei n.º 13.530, de 7 de dezembro de 2017, resolve:

Art. 1º Estabelecer o valor semestral máximo e mínimo de financiamento no âmbito do Fundo de Financiamento Estudantil (Fies):

I - Valor semestral máximo de financiamento, especificamente para o curso de Medicina: R\$ 52.805,66 (cinquenta e dois mil e oitocentos e cinco reais e sessenta e seis centavos):

II - Valor semestral máximo de financiamento, para os demais cursos financiados: R\$ 42.983,70 (quarenta e dois reais e noventa e oito centavos e setenta centavos); e

III - Valor semestral mínimo de financiamento, para todos os cursos financiados: R\$ 300,00 (trezentos reais).

§ 1º Os valores máximos e mínimos de que tratam os incisos de I a III deste artigo aplicam-se também aos aditamentos de renovação semestral contratados a partir do 2º semestre de 2022, referentes aos contratos de financiamento que se encontrem na fase de utilização.

§ 2º Será de exclusiva responsabilidade do estudante com contrato formalizado o pagamento dos encargos educacionais eventualmente devidos à instituição de ensino superior pela prestação de serviços educacionais que superem os valores expressos nos incisos I e II do caput deste artigo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER VILAS BOAS DE SOUZA

RESOLUÇÃO № 51, DE 21 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a renegociação de dívidas relativas à cobrança de créditos do Fundo de Financiamento Estudantil (Fies), nos termos dos \S 4º do artigo 5º-A, da Lei n.º 10.260, de 12 de julho de 2001.

O PRESIDENTE DO COMITÊ GESTOR DO FUNDO DE FINANCIAMENTO ESTUDANTIL (CG-Fies), no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 19 de setembro de 2017, em observância ao disposto na Lei n.º 10.260, de 12 de julho de 2001, com redação dada pela Lei n.º 13.530, de 7 de dezembro de 2017; e o disposto na Lei nº 14.375, de 21 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º O estudante beneficiário, cujo contrato de financiamento se

Art. 1º O estudante beneficiário, cujo contrato de financiamento se encontrava em fase de amortização na data de 30 de dezembro de 2021, poderá liquidá-los por meio da adesão à renegociação, que dar-se-á por meio de solicitação do financiado junto ao agente financeiro do contrato de FIES, no período de 01 de setembro a 31 de dezembro de 2022, nos seguintes termos:

I - para os estudantes com débitos vencidos e não pagos há mais de noventa dias, em 30 de dezembro de 2021:

a) com desconto da totalidade dos encargos e de doze por cento do valor principal, para pagamento à vista; ou

b) mediante parcelamento em até cento e cinquenta parcelas mensais e sucessivas, com redução de cem por cento de juros e multas, mantidas as demais condições do contrato;

II - para os estudantes com débitos vencidos e não pagos há mais de trezentos e sessenta dias, na data de 30 de dezembro de 2021, que estejam cadastrados no Cadúnico ou que tenham sido beneficiários do Auxílio Emergencial 2021, com desconto de noventa e dois por cento do valor consolidado da dívida, inclusive principal, por meio da liquidação integral do saldo devedor;

III - para os estudantes com débitos vencidos e não pagos há mais de trezentos e sessenta dias, na data de 30 de dezembro de 2021, que estejam cadastrados no Cadúnico ou que tenham sido beneficiários do Auxílio Emergencial 2021, cuja data da última prestação prevista em contrato esteja em atraso superior há cinco anos, com desconto de noventa e nove por cento do valor consolidado da dívida, inclusive principal, por meio da liquidação integral do saldo devedor; e

IV - para os estudantes com débitos vencidos e não pagos há mais de trezentos e sessenta dias, na data de 30 de dezembro de 2021, que não se enquadrem na hipótese prevista no inciso II e III, com desconto de setenta e sete por cento do

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152022072200063

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



1 of 1 01/08/2024, 09:10